

PORTARIA Nº 011-2025

**Poder Legislativo
Municipal –
Alteração de
horário de
funcionamento.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:***

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de compensação de horas de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo:

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DATA DE HOJE:
DAS 8 HORAS ÀS 13 HORAS.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal